

**EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.365.327/0001-30** no valor total de **R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais).**

Aperibé, 11 de setembro de 2024

**TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA**

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
Mat.: 5201

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**38024800

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PMA**

O Município de Aperibé, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº023/2024-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 13:00hs do dia 01 de outubro de 2024, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL (APERIBÉ, ITAOCARA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CAMBUCI E MIRACEMA) DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.** O Edital poderá ser obtido no site <https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao>, pelo site [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 13 de setembro de 2024.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**FD3594DB

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**DISCIPLINA EXPEDIENTE NA CMDBRJ DIA 16/09/2024.**

**PORTARIA Nº 034/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024;

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que tramita nesta E. Casa de Leis processo administrativo regido pelo DL n. 201/67 cujo objeto é o suposto cometimento de infração político-administrativa pelo Prefeito Municipal de Duas Barras-RJ;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência da tramitação do processo acima mencionado, será realizada, no dia 16 de setembro de 2024, audiência de instrução no plenário da Câmara Municipal de Duas Barras-RJ;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante de vereadores que irá conduzir tal audiência necessitará de apoio para realização de tal ato com segurança, eficiência, e respeito aos ritos legais;

**CONSIDERANDO** as diferentes atribuições e áreas de competência dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na correta e adequada realização de tal audiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** No dia 16 de Setembro de 2024 todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal deverão comparecer à Câmara Municipal no horário das 08:00 horas, de modo colaborarem com a comissão processante (Proc. N. 000111/2024) no intuito de garantir a correta organização do espaço e a adequada realização da audiência de instrução a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** O disposto no *caput* não se aplica a servidores eventualmente impedidos de atuar no processo, os quais deverão exercer suas atribuições rotineiras em regime de *home office*.

**Art. 2º.** Após iniciada a audiência, deverão exercer atribuições no Plenário os seguintes servidores:

**I -** Procurador Jurídico, que atuará, durante a realização do evento, na prestação de consultoria e assessoramento técnico-jurídico aos membros da Comissão Processante;

**II -** Técnico Legislativo, que atuará na execução de funções típicas de escrevente dos atos a serem realizados na audiência;

**III -** Oficial Legislativo, que atuará na execução de atividades de apoio ao Técnico Legislativo;

**IV -** Agente Administrativo, que se responsabilizará pela gravação audiovisual da Audiência de Instrução e atuará na execução de demais atividades de apoio a Audiência de Instrução;

**V -** Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Recepcionista, pertencentes aos quadros permanentes ou cedidos, que atuarão em atividades de limpeza, copa e cozinha e recepção;

**VI -** Auxiliar Administrativo I (cedido), que atuará na condução das pessoas a serem ouvidas às salas de espera reservadas para tal propósito e ao plenário, sendo responsável pela identificação de tais pessoas e sua imediata condução para fora dos recintos da Câmara Municipal, munidas do termo de depoimento, tão logo dispensadas pela Comissão.

**Parágrafo único:** Poderão permanecer em plenário os demais agentes, não servidores, que venham a atuar na audiência ou garantir a segurança do evento, tais como testemunhas, advogados, policiais, guardas municipais.

**Art. 3º.** Durante o Evento, o servidor cedido, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Alessandro Tavares Zão, será responsável pela coordenação dos guardas municipais cedidos à Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Os demais servidores, ressalvada a autorização expressa da comissão processante, deverão permanecer fora das dependências do plenário atuando em apoio à Polícia Militar e à Guarda Municipal nas seguintes atividades:

**I -** Garantia da Incomunicabilidade das pessoas a serem ouvidas;

**II -** Controle do acesso de pessoas não autorizadas à sede da Câmara Municipal e ao Plenário;

**III -** Recepção e execução de demandas internas ou externas de natureza urgente e inadiável;

**IV -** Outras atividades de apoio que vierem solicitadas pela Comissão Processante, pela Polícia Militar ou pela Guarda Municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, Gabinete do Presidente em 13 de setembro de 2024.

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:**60DFC008

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**